

nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/009855/2020 - DETERMINO a inclusão de LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO, Professor Adjunto, matr. nº 40.169-5, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/009461/2020 - DETERMINO a inclusão de DANILO OLIVEIRA JUNOT, Professor Adjunto, matr. nº 40.188-5, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2294630

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**DESPACHO DA DIRETORA EM EXERCÍCIO
DE 25.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-260007/009111/2020 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ROSANGELA DOS SANTOS DIAS, matr. nº 31.332-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/03/1979 a 01/07/1982 e de 06/03/1983 a 31/10/1984, totalizando 1.825 dias de exercício.

Id: 2294631

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 508 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA A DESIGNAÇÃO PARA EXERCER O
CARGO DE GESTORES DO TERMO DE CO-
LABORAÇÃO Nº 730, FIRMADO ENTRE A
FUNDAÇÃO LEÃO XIII E O INSTITUTO NA-
CIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO,
OPORTUNIDADES E SAÚDE.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-160004/000103/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Wanderley Machado dos Reis, Id. 5073239-0 e Juliana Figueiredo Gomes Ernesto Id. 5100571-9 para o exercício da função de Gestores do Termo de Colaboração nº 730/2020 firmado entre a Fundação Leão XIII e o Instituto Nacional de Assistência, Oportunidade, Trabalho e Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de janeiro de 2021 e revoga-se a PORTARIA FLXIII/PRES nº 476, de 25 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021

ANDRÉA BAPTISTA
Presidente

Id: 2294644

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-160002/004038/2020 - HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 027/2020, cujo objeto consiste na "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER À MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 5ª e 11ª ROC (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) - BARRA MANSÁ - RJ e PIRAI - RJ", tendo como vencedora a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA (28.955.565/0001-41), que arrematou o lote único no valor global de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais).

Id: 2294452

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-330028/000012/2021 - Com fundamento no Inciso III do art. 5º do Decreto nº 44.040/2013, nos termos do Decreto Estadual nº 18.827, de 20.07.93. **AUTORIZO** a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas extraordinárias ou urgentes, em favor de: NOME: JOSANE AZEVEDO DA SILVA DOMINGOS CARGO: SUPERINTENDENTE FINANCEIRA MATRÍCULA: 13/91.243-6 C.P.F.:827496127-72 Fica dispensada a LICITAÇÃO, baseada no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e, FIXADO em 60 (sessenta) dias para aplicação do ADIANTAMENTO.

Id: 2294676

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.01.2021.**

PROCESSO Nº SEI - 160002/000603/2020. Consubstanciado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Enunciado nº 9 e 29 da PGE de acordo com as manifestações e documentos técnicos integrantes do Processo nº SEI 160002/000603/2020. Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (despachos nºs 12492860 e 12494241), e pronunciamentos da Auditoria Interna (despacho nº 12712996), Controladoria (12716071) e da Diretoria Geral de Administração (despachos nºs 12607267 e 12712996), **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual nº 13/2020 por 12 (doze)

Id: 2294597

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**ATO DO DIRETOR
DE 25.01.2021**

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2021, o Engenheiro **JOSÉ PAES LEME DA MOTTA**, matrícula 13/56382, ID Funcional 2841334-2, para supervisionar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DA 12ª ROC, ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI E VALENÇA", a cargo da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME., objeto do Processo Administrativo nº E-

Id: 2294596

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4657 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A LOTAÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-14/001/053672/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado:

Nome	Lotação Atual	Lotação Alterada	Validade
SILVIA FABER TORRES	PG04 - PROCURADORIA DE PESSOAL	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	18/02/2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2294645

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4659 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVEN-
ÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-14001/000640/2021.

CONSIDERANDO:

- a autonomia da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento.

- a declaração oficial de pandemia de coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;

- a busca pela adoção de medidas preventivas para não disseminação do COVID-19;

- a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público estadual;

- o Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da PGE-RJ, disciplinado pela Resolução PGE nº 4577, de 21 de julho de 2020;

- as notícias de aumento da média diária de atendimentos relacionados à COVID- 19 e a bandeira vigente no mapa de distribuição regional, segundo avaliação de risco;

- a Nota Técnica expedida da Assessoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria Geral do Estado que recomendou a prorrogação dos efeitos da Resolução PGE nº 4648, de 08 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga-se até o dia 10 de fevereiro de 2021 as medidas disciplinadas na Resolução PGE nº 4648/2021

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2294543

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.01.2021

CESSA os efeitos do ato, datado de 21/11/2007, publicado em DOERJ de 26/11/2007, que designou a servidora **MARIA ANTONIA ABREU DA CONCEIÇÃO**, Id. Funcional nº 20278616, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Estado, da Chefa do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/002669/2021.

Id: 2294646

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSESSORA
DE 22.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-140001/015922/2020 - FERNANDA KELLY COSTA TORRES - Técnico Processual - Id. Funcional nº 50255703. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a reassunção com validade a contar de 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-140001/002196/2021 - Requerente: JUAREZ MAURICIO CUNHA MORAES - CPF: 000.471.877-19 - Falecido: MAURICIO DE MORAES. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2294647

16/002/000841/2019, Contrato nº 012/2019. PROCESSO Nº SEI-330026/000024/2021.

Id: 2294594

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**ATO DO DIRETOR
DE 25.01.2021**

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2021, o Engenheiro **JOSÉ PAES LEME DA MOTTA**, matrícula 13/56382, ID Funcional 2841334-2, para supervisionar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL SOB CIRCUNSCRIÇÃO DA 11ª ROC, ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS, PARATY, PINHEIRAL, PIRAI E RIO CLARO", a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA., objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/005399/2019, Pregão Eletrônico nº 038/2019 - Contrato nº 030/2019. PROCESSO Nº SEI-330026/000030/2021.

Id: 2294596

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/CC/SSCS/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Retificação do valor contratual do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/CC/SSCS/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021. **VALOR:** R\$17.250.000,00 (dezesete milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO SEI Nº E-12/002/351/2017.**

Id: 2294744

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0005/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Acqua - Limp Soluções em Tratamento de Esgoto e Instalações Ltda. **OBJETO:** A modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao contrato registrado e publicado através do nº 0005/2020, visando a correção da inscrição do CPF do Titular, à época, da CONTRATANTE, para o nº 051.593.527-16. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA** 22/01/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/003222/2020.**

Id: 2294573

